



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMS



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB PARA O QUADRÊNIO 2022/2026

A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2022/2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 4.973 de 15 de junho de 2018, pela Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e Decreto 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS, **CONVOCA** as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários estabelecidos no município, às entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde com atuação no município, os prestadores de serviços conveniados ao SUS estabelecidos no município como também o Governo para participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2022/2026.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital tem por objetivo disciplinar o processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2022/2026 do CMS-Patos/PB nos seguimentos de entidades e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e de representação de governo e prestadores de serviços conveniados ao SUS.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO

Art. 2º - A comissão convocada para o processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2022/2026 será composta por 01 (um) membro do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, 01(um) representante do CREA e 01(um) representante da Pastoral da Saúde, indicados por meio de resolução publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A Comissão será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Secretário

Art. 3º - Compete à Comissão:

- Conduzir e supervisionar todo o processo e deliberar no que lhe for pertinente;
- Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização de todo processo;
- Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a este processo e outros assuntos;
- Proclamar o resultado de todo o processo.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB a serem preenchidas por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área de saúde, do governo e de entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS de que trata este edital, são em número de 32 (trinta e dois), sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 (dezesseis) suplentes, sendo:

- 50% (cinquenta por cento), compreendendo 8 (oito) integrantes de Entidades, Instituições e Movimentos representativos de Usuários, assim distribuídos:

- Associações de pessoas com patologias;
- Associações de pessoas com deficiências;
- Entidades indígenas;
- Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBTT...);
- Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- Entidades de aposentados e pensionistas;
- Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- Entidades de defesa do consumidor;
- Organização de moradores;
- Entidades ambientais;
- Organização religiosa.

II - 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) integrantes de Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde, assim distribuídos:

- Trabalhadores de área de saúde; associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas.

Parágrafo único - associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos da área de saúde, deverão por obrigação ter uma sede ou delegacia no Município de Patos-PB, conforme a Lei Municipal 4.973/2018.

III - 25% (vinte e cinco por cento), compreendendo 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) representantes do Governo Municipal, 1 (um) representantes do Governo Estadual 1 (um), 1 (um) representantes do Governo Federal e 1 (um) representante dos Prestadores de serviços Privados conveniado ao SUS, assim distribuídos:

- Comunidade científica;
- Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágios, de pesquisa e desenvolvimento;
- Entidades patronais;
- Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
- Governo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições das entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área de saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS para participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB para o quadriênio 2022/2026, serão realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS/PATOS/PB, localizado na sede do CMS/PATOS/PB situado à Rua Manoel Mota - S/N - Jatozá - Patos/PB - CEP: 58.707-430, e-mail - cmspatospb@hotmail.com, de 30/05/2022 a 03/06/2022 das 08hs00 às 11h00 horas e das 14hs00 às 17hs00

Art. 6º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, das entidades representativas de trabalhadores da área de saúde e das entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS interessados em participar do processo de escolha de entidades deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - Associações de pessoas com patologias; das Associações de pessoas com deficiências, das Entidades indígenas, dos Movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...), dos Movimentos organizados de mulheres, em saúde, das Entidades de aposentados e pensionistas, das Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, das Entidades de defesa do consumidor, de Organização de moradores, das Entidades ambientais e da Organização religiosa:

- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- Cópia do Comprovante de endereço da entidade.

II - Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde:

- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- Documento de indicação do titular e suplente que representarão a entidade, subscrito pelo representante legal da Entidade;
- Cópia do Comprovante de endereço da entidade;
- Cópia da Carta Sindical.

III - Prestadores de Serviços de Saúde Privados conveniados com o SUS e Prestadores de Serviços Sem Fins Lucrativos conveniados com o SUS:

- Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado;
- Documento de indicação do titular e suplente que representarão o prestador, subscrito pelo representante legal do prestador;
- Cópia do Comprovante de endereço do prestador;
- Cópia do contrato ou convênio de prestação de serviço em saúde com a rede municipal.

Art. 7º - No ato da inscrição as entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área de saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, preencherão ficha de inscrição que será fornecida pela Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.

Parágrafo Único: Todas as inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, não sendo aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

Art. 8º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área de saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS que não apresentarem a documentação exigida não poderão participar do processo de renovação das entidades que representarão o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO

Art. 9º - As entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, as entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e as entidades representativas de Prestadores de Serviços conveniados com o SUS, inscritos para o processo de renovação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, deverão participar do processo de escolha dentro do fórum, sendo:

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

§1º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos usuários que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia **06/06/2022**, das 08hs00 às 11hs00, na sede do CMS, situado à Rua Manoel Mota S/N, Jatobá – Patos/PB, E-mail – csmpatospb@hotmail.com. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

II – DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

§1º - A escolha das Entidades representativas dos Trabalhadores da área de Saúde com atuação no município que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB será realizada no dia **06/06/2022**, das 13hs00 às 16hs00, na sede do CMS, situado à Rua Manoel Mota S/N, Jatobá – Patos/PB, E-mail – csmpatospb@hotmail.com. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

Parágrafo único – as associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos da área de saúde, deverão ter uma sede ou delegacia no Município de Patos-PB.

III – DOS REPRESENTANTES DE GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

§1º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos governos Municipal, Estadual e Federal será por indicação, por escrito, do gestor.

§2º - O preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes representantes dos Prestadores de Serviços Privados conveniados ao SUS que se inscreveram anteriormente na Secretaria Executiva do CMS - Patos / PB será realizada no dia **06/06/2022**, das 16hs00 às 19hs00, na sede do CMS, situado à Rua Manoel Mota S/N, Jatobá – Patos / PB. A Comissão Coordenadora do processo de renovação das

entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB, estará presente no fórum para assessorar no processo de escolha.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, à Câmara Municipal de Patos e ao Ministério Público relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo.

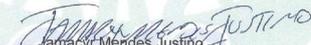
Art. 11º - A posse solene dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á na primeira reunião ordinária após o pleito, cabendo à Secretaria Executiva do CMS-Patos/PB a sua convocação com pauta de posse dos novos Conselheiros;

Art. 12º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de escolha da nova composição do CMS que contará com o suporte da Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º - Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Patos/PB, 24 de Maio de 2022.

Comissão Eleitoral:


Jarmacy Mendes Justino
Representante do Conselho Estadual de Saúde de Paraíba
Presidente


Antonio Alves de Lima Júnior
Representante do CREA
Vice-Presidente


Manoel de Lima Neto
Representante da Pastoral

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - STTRANS
CONTRATO Nº 1.860/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS.

CONTRATADO: C L ABREU JUNIOR LTDA - NOME FANTASIA (NOVA VIA TECNOLOGIA)
CNPJ: 22.434.514/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOFTWARE PARA APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.200,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de maio de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA.

SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO E BANDEJAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 24/05/2022 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 03/06/2022 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 03/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CAMAS EM POLIPROPILENO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 25/05/2022 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/06/2022 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 06/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (REMANESCENTES DO P.P. 019/2022) PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 25/05/2022 às 13:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/06/2022 às 13:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 06/06/2022 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS, conforme edital e seus anexos.
 ABERTURA: 28/06/2022, às 09:00hs. (Horário local).
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.566.517,77 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e dezessete reais setenta e sete centavos).
 INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

**MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
 OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE 2ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, conforme edital e seus anexos.
 ABERTURA: 09/06/2022, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo [Tel:Watts: \(83\) 9 9384-9765](tel:5193849765) ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

**MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE NO MUNICÍPIO DE PATOS.

O **MUNICÍPIO DE PATOS** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a a Lei 8666/93, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU:**

HABILITAR a Empresa CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 09.913.711/0001-53.

DECLASSIFICAR a Empresa CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 09.913.711/0001-53, por descumprir o disposto no item 7.2 do Edital.

Outrossim, informamos que por não haverem outros Licitantes no presente certame, declara **FRACASSADO** o presente processo Licitatório.

PATOS - PB, 23 de maio de 2022.

**MAYRA MIKAELE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP**

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB